



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
CÂMARA TÉCNICA REGIONAL DE REGULAÇÃO E GESTÃO

Lages, 11 de junho de 2024.

Ofício nº 579/2024/GAB.

Ao Secretário Administração Fazenda: **Alexandre dos Santos Martins**,
À Diretora do Tesouro: **Luciana Guimarães Vieira**
Prefeitura Municipal de Lages

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO (R\$) DOS EMPENHOS REFERENTES A POLÍTICA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS DOS HOSPITAIS SOB GESTÃO PLENA/MUNICIPAL (HNSP E HSBMI) - CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 565, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Prezados,

Cumprimentando-os, venho respeitosamente perante Vossas Senhorias, solicitar vossa atenção para a necessidade urgente de pagamento dos empenhos relacionados às contas das cirurgias eletivas dos hospitais sob gestão plena (HNSP E HSBMI), haja vista, que de acordo com o descrito na Portaria referenciada e anexa; PORTARIA Nº 565, DE 30 DE ABRIL DE 2024, o recurso (R\$) está em conta do Fundo Municipal de Saúde, tal portaria detalha, nestes termos:

"...Art. 7º. Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 19 de abril de 2024..."

Considerando a importância do cumprimento dos prazos financeiros para o avanço das cirurgias eletivas, esperamos que o REQUERIMENTO UNÂNIME da Câmara Técnica Regional de Regulação e Gestão, qual foi **homologado** pelo Pleno da Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense, **venha a ser atendido**, em vista dito, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aguardamos resposta deste ofício.

Atenciosamente,


ODILA MARIA WALDRICH
Secretária Municipal da Saúde de Lages.
Coordenadora da CIR SERRA CATARINENSE.

GEPRO-SES-16/E, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR, a contar de 01/06/2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 990529

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Considerando a Deliberação nº 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 13º a 16º da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente a realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 19º a 23º da Deliberação nº 070/CIB/2023 e sua vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação: fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando a recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento

aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º. Para o montante de R\$ 7.148.477,44 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 744/CIB/2023. O recurso do procedimento é repassado pelo Ministério da Saúde para o município. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fistula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neuro degenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Art. 4º. Para os Encontros de Contas dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024 foram considerados os valores integrais de OPME disponíveis no anexo I da referida Deliberação.

Art. 5º. Para o mês de fevereiro, caso o Ministério da Saúde não repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o ressarcimento dos valores.

Art. 6º. A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 7.148.477,44 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 7º. Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 19 de abril de 2024

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

MUNICÍPIO-SC	ESTABELECIMENTO-SC	VALOR
420200 Balneário Camboriú	6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	R\$ 198.507,10
420230 Biguaçu	7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	R\$ 110.144,15
420240 Blumenau	2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	R\$ 204.430,03
420240 Blumenau	2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 138.080,14
420240 Blumenau	2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 1.034.443,16
420240 Blumenau	3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	R\$ 40.819,82
420240 Blumenau	3180948 CLINICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	R\$ 31.851,60
420240 Blumenau	3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO	R\$ 1.890,00
420290 Brusque	2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	R\$ 245.259,14
420290 Brusque	2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	R\$ 40.353,85
420380 Canoinhas	2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	R\$ 6.401,77
420420 Chapecó	0946257 BOJ CHAPECO	R\$ 771,60
420420 Chapecó	5431212 CARDIO VISAO	R\$ 810,00
420420 Chapecó	7990774 UNITA ESPECIALIDADES MEDICAS	R\$ 2.430,00
420420 Chapecó	2701464 CIS AMOSC	R\$ 55.800,00
420420 Chapecó	2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	R\$ 109.651,82
420420 Chapecó	7286082 HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	R\$ 10.132,05
420430 Concórdia	2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 9.554,95

420460 Criciúma	2541343 CLINICA DE OLHOS PEREIRA	R\$ 540,00
420460 Criciúma	2758164 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 19.576,92
420460 Criciúma	6567274 CLINICA DE OLHOS ANTONELLI	R\$ 752.744,10
420460 Criciúma	9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA	R\$ 1.002.860,74
420500 Dionísio Cerqueira	2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	R\$ 1.725,27
420540 Florianópolis	0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	R\$ 23.830,48
420540 Florianópolis	0136751 NEURON DOR	R\$ 2.622,08
420540 Florianópolis	0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	R\$ 47.284,20
420590 Gaspar	2691485 HOSPITAL DE GASPAR	R\$ 15.226,81
420650 Guarimirim	2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	R\$ 185.254,54
420820 Itajaí	2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	R\$ 536.061,08
420820 Itajaí	7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIALIDADES	R\$ 49.200,00
420820 Itajaí	2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	R\$ 11.292,09
420750 Indaial	2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	R\$ 59.528,19
420830 Itapema	2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	R\$ 19.103,37
420890 Jaraguá do Sul	2306336 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 568.495,12
420890 Jaraguá do Sul	2306344 HOSPITAL JARAGUA	R\$ 83.171,37
420910 Joinville	7728557 BOJ FILIAL	R\$ 16.764,00
420910 Joinville	9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	R\$ 81.984,53
420910 Joinville	2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	R\$ 199.489,28
420910 Joinville	2521296 HOSPITAL BETHESDA	R\$ 108.373,78
420910 Joinville	3678385 BOJ	R\$ 176.892,96
420910 Joinville	5195756 CIS NORDESTE SC	R\$ 84.333,54
420930 Lages	2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	R\$ 7.153,32
420930 Lages	2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	R\$ 105.294,01
420930 Lages	3590909 HOSPITAL DA VISAO	R\$ 48.453,12
421000 Luiz Alves	2672154 HOSPITAL HOSCOLA	R\$ 3.473,26
421030 Major Vieira	2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	R\$ 2.981,14
421060 Massaranduba	7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	R\$ 2.180,67
421150 Nova Trento	2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	R\$ 24.346,23
421170 Orleans	2555840 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA	R\$ 17.552,89
421420 Quilombo	2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	R\$ 1.206,30
421480 Rio do Sul	2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	R\$ 763,36
421480 Rio do Sul	2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	R\$ 18.461,00
421480 Rio do Sul	2379627 HOSPITAL SAMARIA	R\$ 31.689,97
421480 Rio do Sul	2641445 POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	R\$ 19.200,00
421500 Rio Negrinho	2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	R\$ 221.862,47

421570 Santo Amaro da Imperatriz	2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 94.035,25
421590 São Bento do Sul	0875740 CENTRO DE ATENDIMENTO E DIAGNOSTICO CAD	R\$ 98.400,00
421580 São Bento do Sul	2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	R\$ 140.886,38
421620 São Francisco do Sul	7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	R\$ 2.414,49
421630 São João Batista	2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 4.771,03
421750 Seara	2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	R\$ 3.316,73
421900 Urussanga	2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	R\$ 12.350,19
TOTAL		R\$ 7.148.477,44

Cod. Mat.: 990427

PORTARIA Nº 564, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 550 de 26/04/2024 publicada no DOE nº 22255, página 22, no dia 29/04/2024, a partir da publicação desta portaria.

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 990426

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 25727/2023 e em consonância com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no inciso II do artigo 108 combinado com os incisos I e II do artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, RESOLVE aplicar à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 94.516.671/0002-34 a penalidade de MULTA por descumprimento da cláusula 14.5.1 do edital 416/2023.

Cod. Mat.: 990696

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 263506/2023 e em consonância com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no inciso II do artigo 106 combinado com os incisos I e II do artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, RESOLVE aplicar à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 94.516.671/0002-34 a penalidade de MULTA por descumprimento do prazo de entrega da AF n. 23.724/2023, enviada em 23/10/2023.

Cod. Mat.: 990730

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000160.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 185.887,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 94 – 42, Programa Transferência: 2023012166, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44944299, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006872, de 13/03/2024, constante no processo SCC 5110/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá

Zanotto, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio.

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000295.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, com sede no Município de Itapiranga. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Sagrada Família de Itapiranga, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012663, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011158, de 30/04/2024, constante no processo SCC 5180/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000299.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Itapema. **OBJETO:** Investimento para climatização do Hospital Municipal de Itapema, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 6.180.800,00 (seis milhões e cento e oitenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 6.179.563,84 (seis milhões e cento e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 1.236,16 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2024012680, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011196, de 02/05/2024, constante no processo SES 18023/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Nilza Nilda Simas, pelo Município.

Cod. Mat.: 990780

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000159.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para portadores de necessidades especiais dos municípios associados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 182.313,60 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e traze reais e sessenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 94 – 42, Programa Transferência: 2023011911, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44944299, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006879, de 13/03/2024, constante no processo SCC 18337/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio.

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000297.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no Município de Brusque. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços

hospitalares com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012708, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011193, de 02/05/2024, constante no processo SCC 17130/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela SES e Walimiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 990785

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2024. PROCESSO: SES 80492/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CNPJ:** 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Dionísio Cerqueira, CNPJ: 83.026.773/0001-74 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYWOF43, Patrimônio/SES: 383563. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990535

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 013/2024. PROCESSO: SES 84365/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CNPJ:** 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Wilmarsum, CNPJ: 83.102.442/0001-76 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT8FB3, Patrimônio/SES: 383561. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990549

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 021/2024. PROCESSO: SES 85926/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CNPJ:** 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Palhoça, CNPJ: 82.892.316/0001-08 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYU1E23, Patrimônio/SES: 383554. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990722

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 012/2024. PROCESSO: SES 84201/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CNPJ:** 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Taió, CNPJ: 82.765.488/0001-02 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYTD13, Patrimônio/SES: 383552. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990649

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 010/2024. PROCESSO: SES 80558/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CNPJ:** 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Itapiranga, CNPJ: 82.821.208/0001-36 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT6D73, Patrimônio/SES: 383566. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990784

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001765.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, com sede no Município de Canelinha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001765 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa